



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE
Rua Hugo Carneiro, nº 567 – Bairro Bosque

ATA PLENÁRIA, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

Ata da sexagésima Sessão Ordinária da Segunda Sessão Legislativa da Décima Quinta Legislatura da Câmara Municipal de Rio Branco, estado do Acre.

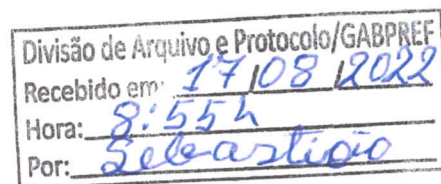
Aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de 2022, às oito horas e dez minutos, no Plenário da Câmara Municipal de Rio Branco; sob a presidência do **vereador N. Lima**, secretariado pelo **vereador Hildegard Pascoal**, presentes ainda os Vereadores: **Adailton Cruz, Arnaldo Barros, Célio Gadelha, Emerson Jarude, Fábio Araújo, Francisco Piaba, Ismael Machado, Joaquim Florêncio, Lene Petecão, Michelle Melo, Raimundo Castro e Rutênio Sá**; foi declarada aberta a sessão. Constaram do **EXPEDIENTE DO DIA**: OFÍCIOS/N.ºs. 714 e 723/2022/SMCC e OFÍCIO/N.º. 1.062/2022/EMURB. Aberto o **PEQUENO EXPEDIENTE**. **Vereador N. Lima** assomou a tribuna e elevou placa de honraria agraçada à Mesa pelos funcionários aposentados da Câmara em agradecimento ao reajuste salarial concedido à categoria. Ademais, o presidente destacou a saúde financeira do Legislativo Municipal. **Vereador Francisco Piaba** assomou a tribuna e reiterou indicações de melhorias aos Ramais Itucumã – Santa Maria e Pica-Pau, na mesma regional. Por fim, registrou presença na solenidade de entrega de calcário e tubos para bueiro ao setor rural. **Vereadora Lene Petecão** assomou a tribuna e corroborou a fala dos que a antecederam, estas, de enaltecimento da gestão da Câmara e em defesa do agronegócio. Por fim, comemorou o início da campanha eleitoral 2022. Encerrado o Pequeno Expediente. Aberto, e, de imediato, encerrado o **GRANDE EXPEDIENTE. SESSÃO SUSPensa. SESSÃO REABERTA**. A Ata da sessão anterior foi aprovada por maioria, mediante voto contrário da vereadora Michelle Melo. Aberta a **ORDEM DO DIA**. Registrada a presença dos edis: **Adailton Cruz, Célio Gadelha, Emerson Jarude, Fábio Araújo, Francisco Piaba, Hildegard Pascoal, Ismael Machado, Joaquim Florêncio, Lene Petecão, Michelle Melo, Raimundo Castro e Rutênio Sá**. **Projeto de Lei Complementar nº47/2022**, de autoria do Executivo Municipal, que: dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, em favor da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMEIA, e dá outras providências. **Parecer da CCJRF e COFT pela aprovação integral da matéria. Discussão. Votação. Aprovado por maioria: por 10 votos a 2, inclusive em redação final. Vencidos os (as) vereadores (as) Emerson Jarude e Michelle Melo**. Encerrada a ordem do dia. Não houve inscritos na **EXPLICAÇÃO PESSOAL**. Nada mais havendo a constar, a sessão foi encerrada às **09h:58**. E, para os devidos fins, foi lavrada a presente ata que, após ser lida e aprovada por unanimidade, foi assinada por ele, Presidente, e por mim, Secretário:

VEREADOR CAP. N. LIMA
Presidente

VEREADOR HILDEGARD PASCOAL
Secretário.



Câmara Municipal de Rio Branco
Diretoria Legislativa



OFÍCIO Nº297/2022/DILEGIS/CMRB

Rio Branco, 16 de agosto de 2022.

A Sua Excelência o Senhor

TIÃO BOCALOM

Prefeito do Município de Rio Branco

Rua Rui Barbosa, nº 285 – Bairro Centro

Rio Branco – (AC)



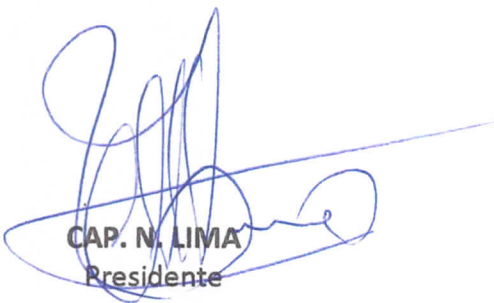
Assunto: Encaminhamento de Autógrafo

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência o Autógrafo nº 72/2022, oriundo do Projeto de Lei Complementar nº 47/2022, de autoria do Executivo Municipal, que possui as seguinte ementa: **"Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, em favor da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMEIA, e dá outras providências"**.

Ademais, comunico que o inteiro teor dos autos do Processo Legislativo do Autógrafo supracitado encontra-se no sítio oficial da Câmara Municipal de Rio Branco, dentro do Sistema de Apoio ao Processo Legislativo - SAPL (<https://sapl.riobranco.ac.leg.br/>).

Atenciosamente,



CAP. N. LIMA
Presidente

OFÍCIO/ASSEJUR/GABPRE/Nº 1141 /2022

Rio Branco - AC, 31 de agosto de 2022.

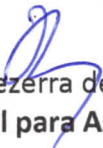
À Sua Excelência o Senhor
Manoel José Nogueira Lima
Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco

Assunto: Encaminhamento de Autógrafo e Lei Municipal

Excelentíssimo Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, encaminhamos a Vossa Excelência a via original do Autógrafo nº **72/2022** – **Lei Complementar Municipal nº 183, de 18 de agosto de 2022** – “Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, em favor da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMEIA, e dá outras providências”, publicada no Diário Oficial nº 13.353 de 19 de agosto de 2022, pag. 100 a 101.

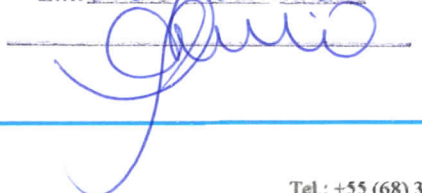
Votos de elevada estima e consideração,


Jorge Eduardo Bezerra de Souza Sobrinho
Assessor Especial para Assuntos Jurídicos

PROTOCOLO GERAL

Processo / CMRB Nº 12.071

Em: 02/09/22



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
Protocolo Geral

Data: 02/09/22

Hora: 15:43

Recebido: 02/09/22



AUTÓGRAFO

Nº 72/2022

Do: Projeto de Lei Complementar n.º 47/2022

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, em favor da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMEIA, e dá outras providências.

Lei Complementar nº 183 de 18/08/22 Publicada no D.O.E. nº 13.353 de 19/08/22.



AUTÓGRAFO N°72/2022

Prefeitura Municipal de Rio Branco – AC

Sanciono Inqrolmente

Em: *18* de *Agosto* de *2022*

[Assinatura]

Mariza de Lima Galvão
Prefeita Municipal

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, em favor da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMEIA, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO-ACRE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Branco decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 5.970.000,00 (cinco milhões e novecentos e setenta mil reais)** ao orçamento vigente, conforme detalhamento constante do Anexo Único.

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º, no valor de **R\$ 5.970.000,00 (cinco milhões e novecentos e setenta mil reais)**, provirá de superávit financeiro apurado em balanço de exercício anterior, nos termos do art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco, 16 de agosto de 2022.

[Assinatura]
VEREADOR CAP. N. LIMA
Presidente

[Assinatura]
VEREADOR ANTÔNIO MORAIS
1º Secretário.

ANEXO ÚNICO

Tabela 1

ÓRGÃO		016		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMEIA						CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	
UNIDADE		001		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMEIA							
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO / ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	CE	GND	MA	ED	FONTE	TIPO DA FONTE	VALOR – R\$
18				Gestão Ambiental							
18	541			Preservação e Conservação Ambiental							
18	541	0404		Gestão Administrativa							
18	541	0404	2267.0000	Gestão de Áreas Verdes, Paisagismo em Espaços Públicos							
				DESPESAS CORRENTES	3	0	00	00			
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3	3	00	00			
				Aplicações Diretas	3	3	90	00			
				Material de Consumo	3	3	90	30	101	R. P.	150.000,00
TOTAL DO PROJETO ATIVIDADE											150.000,00
18				Gestão Ambiental							
18	542			Controle Ambiental							
18	542	0601		Gerenciamento da Política Ambiental							
18	542	0601	2317.0000	Tratamento dos Resíduos Sólidos Coletados e Dispostos no Aterro Sanitário							
				DESPESAS CORRENTES	3	0	00	00			
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3	3	00	00			
				Aplicações Diretas	3	3	90	00			
				Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3	3	90	39	101	R. P.	1.720.000,00
TOTAL DO PROJETO ATIVIDADE											1.720.000,00

ANEXO ÚNICO

Tabela 2

ÓRGÃO		016		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMEIA						CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	
UNIDADE		001		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMEIA							
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO / ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	CE	GND	MA	ED	FONTE	TIPO DA FONTE	VALOR – R\$
04				Administração							
04	122			Administração Geral							
04	122	0404		Gestão Administrativa							
04	122	0404	2478.0000	Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMEIA							
				DESPESAS CORRENTES	3	0	00	00			
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3	3	00	00			
				Aplicações Diretas	3	3	90	00			
				Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3	3	90	39	101	R. P.	4.100.000,00
TOTAL DO PROJETO ATIVIDADE											4.100.000,00
TOTAL GERAL											5.970.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO



LEI COMPLEMENTAR Nº 183 DE 18 DE AGOSTO DE 2022

“Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, em favor da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMEIA, e dá outras providências”.

A PREFEITA, EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO-ACRE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Branco decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 5.970.000,00 (cinco milhões e novecentos e setenta mil reais)** ao orçamento vigente, conforme detalhamento constante do Anexo Único.

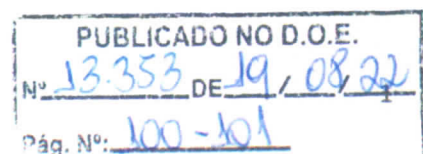
Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º, no valor de **R\$ 5.970.000,00 (cinco milhões e novecentos e setenta mil reais)**, provirá de superávit financeiro apurado em balanço de exercício anterior, nos termos do art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 18 de agosto de 2022, 134 da República, 120º do Tratado de Petrópolis, 61º do Estado do Acre e 139º do Município de Rio Branco.


Marfiza de Lima Galvão

Prefeita de Rio Branco, em exercício





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO



ANEXO ÚNICO - Tabela 1

ÓRGÃO		016		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMEIA						CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	
UNIDADE		001		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMEIA							
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO / ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	CE	GND	MA	ED	FONTE	TIPO DA FONTE	VALOR – R\$
18				Gestão Ambiental							
18	541			Preservação e Conservação Ambiental							
18	541	0404		Gestão Administrativa							
18	541	0404	2267.0000	Gestão de Áreas Verdes, Paisagismo em Espaços Públicos							
				DESPESAS CORRENTES	3	0	00	00			
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3	3	00	00			
				Aplicações Diretas	3	3	90	00			
				Material de Consumo	3	3	90	30	101	R. P.	150.000,00
TOTAL DO PROJETO ATIVIDADE											150.000,00
18				Gestão Ambiental							
18	542			Controle Ambiental							
18	542	0601		Gerenciamento da Política Ambiental							
18	542	0601	2317.0000	Tratamento dos Resíduos Sólidos Coletados e Dispostos no Aterro Sanitário							
				DESPESAS CORRENTES	3	0	00	00			
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3	3	00	00			
				Aplicações Diretas	3	3	90	00			
				Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3	3	90	39	101	R. P.	1.720.000,00
TOTAL DO PROJETO ATIVIDADE											1.720.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO



ANEXO ÚNICO – Tabela 2

ÓRGÃO		016		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMEIA						CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	
UNIDADE		001		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMEIA							
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO / ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	CE	GND	MA	ED	FONTE	TIPO DA FONTE	VALOR – R\$
04				Administração							
04	122			Administração Geral							
04	122	0404		Gestão Administrativa							
04	122	0404	2478.0000	Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMEIA							
				DESPESAS CORRENTES	3	0	00	00			
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3	3	00	00			
				Aplicações Diretas	3	3	90	00			
				Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3	3	90	39	101	R. P.	4.100.000,00
TOTAL DO PROJETO ATIVIDADE											4.100.000,00
TOTAL GERAL											5.970.000,00

(cinco mil duzentos e cinquenta reais), para o imóvel com as seguintes características:

- Imóvel em alvenaria de ampla estrutura com no mínimo 130m², com mínimo 05 salas, 05 banheiros, estacionamento, água encanada, energia, que tenha fácil acesso através de rua pavimentada, de fácil acesso da população, com o intuito de ser utilizado para a sede da Secretaria Municipal de Porto Walter..

Tudo isso fundamentado no INCISO X, do ART. 24 da Lei 8.666/93.

Publique-se.

Porto Walter/AC, 28 de Julho de 2022.

SEBASTIÃO NOGUEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

EXTRATO DE CONTRATO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2022

Espécie: Contrato nº 0392/2022

Contratada: Tatiane Almeida Cameli, inscrito no CPF nº: 040.873.062-59

Objeto: Imóvel em alvenaria de ampla estrutura com no mínimo 130m², com mínimo 05 salas, 05 banheiros, estacionamento, água encanada, energia, que tenha fácil acesso através de rua pavimentada, de fácil acesso da população, com o intuito de ser utilizado para a sede da Secretaria Municipal de Porto Walter. Vigência: 12 (doze) meses a partir da data da assinatura. As despesas referentes ao objeto desta licitação correrão à conta dos recursos da Secretaria de Educação Assinam: Sebastião Nogueira de Andrade pelo CONTRATANTE e Tatiane Almeida Cameli pela CONTRATADA.

Porto Walter/AC, 28 de Abril de 2022.

Sebastião Nogueira de Andrade
Prefeito

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE SAÚDE DE PORTO WALTER

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 52/2021

Espécie: Aditivo ao Contrato nº 039/2022

Contratada: ALSINEIS J. G. SILVA inscrita no CNPJ nº 24.084.624/00001-00.

O objeto do presente aditivo é o acréscimo de 25% nas quantidades dos itens relacionados abaixo do Contrato original nº 39/2022 oriundo do Pregão Presencial nº 52/2021 cujo objeto é a Aquisição de gêneros alimentícios diversos para atender demanda das Secretaria de Saúde de Porto Walter passando os mesmos, a partir deste, a vigorar da seguinte forma:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD	QTD COM ADITIVO	VL. UNIT. R\$	VL. TOTAL R\$
10	ARROZ AGULHINHA, tipo 1, beneficiado, polido, grãos inteiros, longo fino. Embalagem: sacos plásticos de polietileno transparente. Embalagem de 01kg	Quilo	TIO ALEMÃO	1.500	1.875	5,60	10.500,00
19	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA - a base de farinha de trigo com açúcar, soro de leite, gordura vegetal hidrogenada, aroma e lecitina de soja, enriquecido com vitaminas. Embalagem de 400g	Pacote	DALLAS	1.200	1.500	5,40	8.100,00
31	CARNE BOVINA EM CONSERVA (DESFIADA) - De boa qualidade tipo Borden ou similar - Lata de 320G	Lata	BERTIM	1.200	1.500	9,90	14.850,00
38	CENOURA - Sem folhas, primeira, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos ou tenros aderida à superfície externa	Quilo	REGIONAL	240	300	7,50	2.250,00
47	FARINHA DE TRIGO - Especial ou de primeira, sem fermento. Embalagem em sacos plásticos de polietileno, transparentes/atóxico. Peso líquido de 01 kg.	Quilo	SOTRIGO	750	937	4,90	4.591,30
53	Fambre de carne bovina embalagem em lata de 320g (conserva de cortar)	Lata	ANGLO	900	1.125	9,50	10.687,50
73	MACARRÃO, TIPO PARAFUSO: seco, colorido. ingredientes: semola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos pasteurizados, espinafre e tomate desidratado. contém gluten, pacote de 500 gramas.	Pacote	PARATI	450	562	4,70	2.641,40
108	SARDINHA EM CONSERVA - com óleo comestível e ômega 3. Embalagem de lata com 125g com tampa abre fácil	Lata	PESCADOR	900	1.125	4,90	5.512,50
116	XAROPE DE GUARANÁ EMBALAGEM PLÁSTICA 600 ML	Garrafa	CRUZEI RENSE	300	375	7,50	2.812,50

Perfaz o presente aditivo o valor adicional de R\$ 12.385,20 (doze mil, trezentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos). Justifica-se a necessidade de o item, uma vez que, o planejamento inicial foi superador por diversos fatores que influenciaram o aumento do consumo, dentre eles a pandemia e os constantes programas que necessitam do apoio de todas as Secretarias do Município. Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas. Assinam: Ana Flávia Melo de Souza CONTRATANTE e Alsineis José Gonçalves da Silva, CONTRATADA.

Porto Walter - Acre, 08 de agosto de 2022.

Ana Flávia Melo de Souza
Secretária de Saúde

RIO BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 183 DE 18 DE AGOSTO DE 2022

"Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, em favor da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMEIA, e dá outras providências".

A PREFEITA, EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO-ACRE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Branco decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.970.000,00 (cinco milhões e novecentos e setenta mil reais) ao orçamento vigente, conforme detalhamento constante do Anexo Único.

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º, no valor de R\$ 5.970.000,00 (cinco milhões e novecentos e setenta mil reais), provi-

rá de superávit financeiro apurado em balanço de exercício anterior, nos termos do art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964. Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco-Acre, 18 de agosto de 2022, 134 da República, 120º do Tratado de Petrópolis, 61º do Estado do Acre e 139º do Município de Rio Branco.

Marfiza de Lima Galvão
Prefeita de Rio Branco, em exercício

ANEXO ÚNICO - Tabela 1

ÓRGÃO		016	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMEIA						CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	
UNIDADE		001	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMEIA							
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO / ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	CE	GND	MA	ED	FONTE	TIPO DA FONTE VALOR – R\$
18				Gestão Ambiental						
18	541			Preservação e Conservação Ambiental						
18	541	0404		Gestão Administrativa						
18	541	0404	2267.0000	Gestão de Áreas Verdes, Paisagismo em Espaços Públicos						
				DESPESAS CORRENTES	3	0	00	00		
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3	3	00	00		
				Aplicações Diretas	3	3	90	00		
				Material de Consumo	3	3	90	30	101	R. P. 150.000,00
TOTAL DO PROJETO ATIVIDADE										150.000,00
18				Gestão Ambiental						
18	542			Controle Ambiental						
18	542	0601		Gerenciamento da Política Ambiental						
18	542	0601	2317.0000	Tratamento dos Resíduos Sólidos Coletados e Dispostos no Aterro Sanitário						
				DESPESAS CORRENTES	3	0	00	00		
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3	3	00	00		
				Aplicações Diretas	3	3	90	00		
				Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3	3	90	39	101	R. P. 1.720.000,00
TOTAL DO PROJETO ATIVIDADE										1.720.000,00

ANEXO ÚNICO – Tabela 2

ÓRGÃO		016	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMEIA						CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	
UNIDADE		001	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMEIA							
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO / ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	CE	GND	MA	ED	FONTE	TIPO DA FONTE VALOR – R\$
04				Administração						
04	122			Administração Geral						
04	122	0404		Gestão Administrativa						
04	122	0404	2478.0000	Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMEIA						
				DESPESAS CORRENTES	3	0	00	00		
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3	3	00	00		
				Aplicações Diretas	3	3	90	00		
				Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3	3	90	39	101	R. P. 4.100.000,00
TOTAL DO PROJETO ATIVIDADE										4.100.000,00
TOTAL GERAL										5.970.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA - SEAGRO

Portaria Nº 065/2022/GAB/SEAGRO

O Secretário Municipal de Agropecuária - SEAGRO, no uso de suas atribuições legais, e regulares, resolve:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato nº. 01130045/2022, proveniente do Pregão Eletrônico nº. 048/2022, Fonte de Recurso 01, que tem por objeto "Aquisição de Adubo e Fertilizantes para atender as demandas a serem realizadas através da Diretoria de Apoio à Agricultura Familiar da Secretaria Municipal de Agropecuária – SEAGRO, que tem como contratada a empresa Sinai Transportes e Comércio de Máquinas Agrícolas Ltda.

gestor/fiscal	nome	matrícula	departamento
Gestor:	Manoel Marcos Matias	702241	Diretoria de Apoio à Agricultura Familiar
Gestor Suplente:	Aldenise Santos de Sousa	713845	Divisão Financeira.
Fiscal:	Jose Maia Santos	702293	Diretoria de Apoio à Agricultura Familiar
Fiscal Suplente:	Anderson de Oliveira Souza	704758	Diretoria de Apoio à Agricultura Familiar

Art. 2º - Os servidores designados para executar as atividades de que trata esta Portaria, responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de Notas Fiscais com base nas entregas dos Adubos e Fertilizantes, estando sujeitos às penalidades previstas em lei.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rio Branco- Ac, 18 de agosto de 2022.

Eracides Caetano de Souza
Secretário Municipal de Agropecuária- SEAGRO
Decreto nº 012, de 01 de janeiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME
UNIDADE EDUCATIVA OLINDINA BEZERRA DA COSTA
ESTRADA JARBAS PASSARINHO, S/N, PARQUE DOS SABIÁS

PORTARIA Nº. 01 de 18 de agosto de 2022.

Fernanda Sales Coelho, Gestora da Unidade Educativa Olindina Bezerra da Costa, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os termos



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
DIRETORIA LEGISLATIVA



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 47/2022

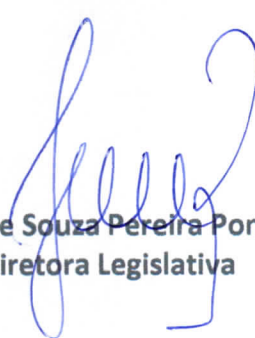
AUTOR: Executivo Municipal

ASSUNTO: "Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, em favor da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMEIA, e dá outras providências".

DESPACHO

Considerando o exaurimento do trâmite legal do presente processo legislativo, determino o arquivamento deste.

Rio Branco/Acre, 27 de setembro de 2022.


Izabelle Souza Pereira Pontes
Diretora Legislativa